



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI 010/93, de 12.11.93

Abre crédito suplementar para reforços de dotações orçamentárias" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

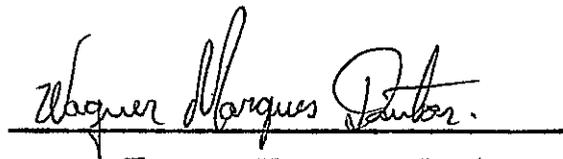
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementares até o limite de 350% (trezentos e cinquenta por cento), além dos valores autorizados pelas Leis nºs 126/92 e "Lei nº 006/93, de 23 de julho de 1993, para servir de reforços de dotações constantes no Orçamento-Programa do corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usados as fontes de recursos " caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março" de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB,

Em, 12 de novembro de 1993.



Wagner Marques Dantas

Prefeito